



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4806/2022 DE SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4377/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 836

001.08.244.0129.2263 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS
27010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100.000,00

SUBTOTAL

100.000,00

TOTAL

100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL

0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adilson Gonçalves de Macedo Prefeito Mun. de Barra do Garcas-MT

Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Heroert de Souza Penze Produrador-Geral do Município Proma 1/9 17.001, de 01/01/2021